



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

Requisição Nº: 444 / 2024

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE CÂMERA COM MATERIAIS INCLUSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDASS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

2. DA ESPECIFICAÇÃO

SERVIÇOS			
ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
1	12	MENSAL	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE CÂMERA COM MATERIAIS INCLUSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDASS, PELO PERÍODO DE 12 MESES

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. As câmeras de monitoramento instaladas em prédios culturais e históricos do Município estão apresentando problemas de funcionamento, justifica-se a presente contratação de empresa especializada para os serviços de operação de câmera com materiais inclusos para atender as demandas da Fundass, pelo período de 12 meses com o intuito de manter a segurança de pessoas, bens e dos patrimônios administrados pela Fundass.

3.2. Para que esses equipamentos apresentem bom desempenho, boa resolução e sem paralizações, se faz necessário a manutenção corretiva ou preventiva dos equipamentos. Caso seja detectado alguma anomalia, deve-se imediatamente realizar a correção necessária, assim é possível evitar que o sistema de segurança fique fora do ar e os locais fiquem vulneráveis.

3.3. Cabe ressaltar que as prestações dos serviços não geram vínculo empregatício entre a empresa vencedora e esta Fundação Pública, vedando-se qualquer relação entre as partes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3.4. Justifica-se a presente proposta através da modalidade licitatória de contratação direta, por dispensa por menor valor, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, com base no princípio da economicidade para a obtenção do resultado esperado com o menor custo possível, mantendo a qualidade e buscando a celeridade na prestação do serviço de maneira mais vantajosa para a Administração.

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna
Rua Expedicionário Brasileiro, 171/179 – Centro – São Sebastião/SP – CEP: 11608-584
Telefones: (12) 3892-2815 e-mail: expediente@fundass.com.br – site: www.fundass.com.br

1

Assinado por 1 pessoa: ADBÁLLSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fundass.1doc.com.br/verificacao/48B6-33EE-9A24-6C47> e informe o código 48B6-33EE-9A24-6C47



1



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

3.5. Trata-se de serviço continuado, pois a sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Fundação, sendo necessário que a contratação se estenda por mais de um exercício financeiro e continuamente.

4. ESPECIFICIDADES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas regulamentadoras e com as especificações técnicas, resultando numa boa qualidade das imagens de câmeras monitoradas e/ou gravadas, não sendo admitido imagens com distorções, chuviscos, tremores, congelamentos ou pouca nitidez, bem como atender às recomendações dos fabricantes dos materiais, equipamentos e acessórios especificados neste Termo de Referência.

4.2. A empresa vencedora para a prestação dos serviços, assumirá a responsabilidade pela manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos instalados, incluindo a substituição destes, caso precise, sem ônus para a Fundass, pelo período de 12 meses, sendo de responsabilidade da FUNDASS apenas o custeio de equipamentos do tipo lógico, tais como DVR e Câmeras, os demais materiais periféricos fica por conta da CONTRATADA;

4.2.1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA

4.2.1.1. Visita técnica para sanar defeitos em fase inicial, evitando prejuízos ocasionados por paralisações inesperadas;

4.2.1.1.1. Constitui a manutenção preventiva em condutas e ações que objetivam prevenir danos maiores por meio de limpezas, ajustes, inspeções e lubrificações;

4.2.1.2. A periodicidade do atendimento semanal no regime de prevenção, além de chamados emergenciais, que deverão ser atendidos em no máximo 24h.

4.2.2. MANUTENÇÃO CORRETIVA

4.2.2.1. Constitui manutenção corretiva serviços emergenciais de conserto dos equipamentos;

4.2.2.1.1. A manutenção corretiva compreende qualquer serviço que envolva reparo e/ou substituição de componentes (peças e acessórios) ou a substituição de todo o equipamento, com o objetivo de sanar problemas e defeitos quando constatados;

4.2.2.1.1.1. Deverão ser realizados procedimentos de testes, após os reparos, e, se necessário, substituições de peças, sendo o fornecimento das mesmas de responsabilidade segundo item 4.2, excetuando-se a esses aqueles que venham a se danificar por culpa resultante do manuseio indevido fora da execução do serviço.

4.3. LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.3.1. Os serviços, objeto deste Termo, deverão ser executados nos locais abaixo especificados, em seus equipamentos de monitoramento, conforme quantitativo:

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna
Rua Expedicionário Brasileiro, 171/179 – Centro – São Sebastião/SP – CEP: 11608-584
Telefones: (12) 3892-2815 e-mail: expediente@fundass.com.br – site: www.fundass.com.br

2

Assinado por 1 pessoa: ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fundass.1doc.com.br/verificacao/48B6-33EE-9A24-6C47> e informe o código 48B6-33EE-9A24-6C47





FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

LOCAL	SISTEMA	ENDEREÇO
Sede da Fundass	ATÉ 32 CAMERAS	Rua expedicionário Brasileiro, 171 - Centro
Teatro Municipal	ATÉ 32 CAMERAS	Av. Dr. Altino Arantes, 2 - Centro
Polo Cultural da Costa Norte	ATÉ 16 CAMERAS	R. Carlos Gomes, 198 - Canto do Mar
Espaço Cultural Batuira	ATÉ 16 CAMERAS	Rua Martins Duval, 99 - São Francisco
Casa da Cultura	ATÉ 32 CAMERAS	Av. Dr. Altino Arantes, 174 - Centro
Polo Cultural Topolândia	ATÉ 16 CAMERAS	R. Antônio Pereira Silva, no 170 - Topolândia
Polo Cultural de Boiçucanga	ATÉ 16 CAMERAS	Rua Maria Aparecida de Moura, 99 - Praia de Boiçucanga
Casa do Patrimônio e Arquivo Histórico Municipal	ATÉ 16 CAMERAS	Av. Dr. Altino Arantes, 6 - Centro
Capela da Enseada	ATÉ 16 CAMERAS	Rodovia Doutor Emanuel Hipólito do Rego Hippolito do Rego, 5298, Enseada
Museu do Bairro São Francisco	ATÉ 16 CAMERAS	Rua Martins do Val, 81 - São Francisco
Casa da Música	ATÉ 16 CAMERAS	Av. Dr. Altino Arantes, 130 - Centro
Casa Severino Ferraz	ATÉ 16 CAMERAS	R. Expedicionários Brasileiros, 247 - Centro
Biblioteca e Videoteca Municipal Álvaro Dória Orseli - "Seu Alvinho"	ATÉ 16 CAMERAS	R. Manoel Rufino da Silva, 15 - Centro
Biblioteca da Enseada	ATÉ 16 CAMERAS	Praça João Eduardo de Moraes, s/n - Enseada

4.4. SUPORTE TÉCNICO

4.4.1. Constitui suporte técnico o apoio e orientações técnicas e suporte de acordo com item 4.2.1.2;

4.4.2. Deverá a empresa vencedora treinar os servidores da FUNDASS em exercício nos locais monitorados para manusearem corretamente os sistemas instalados.

4.5. PRAZO DE ATENDIMENTO AO CHAMADO

4.5.1. Os chamados técnicos para efeito de manutenção corretiva deverão ser atendidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento pela empresa vencedora, da solicitação feita por canal oficial da FUNDASS, indicando o tipo de serviço a ser realizado e o local de atendimento.

4.6. GARANTIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.6.1. Todos os serviços deverão ter garantia enquanto perdurar a vigência do contrato.

4.6.2. Serviços não aprovados devem ser refeitos de imediato, à custa da

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna
Rua Expedicionário Brasileiro, 171/179 - Centro - São Sebastião/SP - CEP: 11608-584
Telefones: (12) 3892-2815 e-mail: expediente@fundass.com.br - site: www.fundass.com.br

3

Assinado por 1 pessoa: ADBALLSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fundass.1doc.com.br/verificacao/48B6-33EE-9A24-6C47> e informe o código 48B6-33EE-9A24-6C47





FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATADA;

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.1 Fica a FUNDASS resguardada o direito de efetuar o pagamento da melhor forma possível, sem que isso exceda o prazo máximo de 30 dias após a emissão da referida nota fiscal, ficando a seu encargo a antecipação ou prorrogação de valores.

5.2. Para realização dos pagamentos, a empresa vencedora deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

5.3. A inadimplência da empresa vencedora com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do Órgão nº 04, Unidade nº 04.01, subunidade 04.01.01, Dotação nº 13.122.0024, Projeto/Atividade nº 332, Elemento nº 339039999900, Despesa Principal nº. 8548, Despesa Desdobrada nº. 8569 e Código de Aplicação nº 11000, ou outra que vier a substituí-la, suplementada, se necessário.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA E DA CONTRATANTE

8.1. Constituem-se obrigações da EMPRESA VENCEDORA:

8.1.1. Entregar o objeto de acordo com as condições e prazos fixados no Termo de Referência;

8.1.2. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 2 dias, resultantes da execução do serviço do objeto deste termo de serviço;

8.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Fundass ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

8.1.4. Manter, durante toda a execução do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

8.1.5. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna
Rua Expedicionário Brasileiro, 171/179 – Centro – São Sebastião/SP – CEP: 11608-584
Telefones: (12) 3892-2815 e-mail: expediente@fundass.com.br – site: www.fundass.com.br

4

Assinado por 1 pessoa: ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fundass.1doc.com.br/verificacao/48B6-33EE-9A24-6C47> e informe o código 48B6-33EE-9A24-6C47





FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

resultantes da execução do serviço;

8.1.6. No preço global deverá estar incluso todos os custos diretos e indiretos, inclusive com transporte, encargos da legislação social, trabalhista, tributária e previdenciária, bem como a responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros;

8.1.7. A empresa vencedora para realização dos serviços responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou providenciando para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

8.1.8. Sob nenhuma hipótese a empresa vencedora para a prestação dos serviços apontados no item 1.1 deste Termo de Referência, poderá alegar falta de material para a execução do serviço contratado.

8.1.9. Serão impugnados pela Fundass todos os trabalhos que não satisfizerem plenamente as condições técnicas especificadas neste documento.

8.1.10. Ficará a empresa vencedora para a prestação dos serviços propostos neste documento obrigada a desfazer instalações executadas inadequadamente, quando rejeitadas pela fiscalização do servidor designado pela Fundass, refazendo-as corretamente, ficando por sua conta as despesas decorrentes desses serviços;

8.1.11. Caberá à empresa vencedora para a execução do serviço, total responsabilidade pela qualidade e desempenho dos equipamentos e funcionamento dos serviços apontados no item 1.1 deste Termo de Referência por ela executadas, direta ou indiretamente, bem como pelas eventuais alterações dos serviços que venham a ser exigidas pela CONTRATANTE, mesmo que, ditas alterações se originem de erros e/ou vícios construtivos;

8.1.12. Caberá à empresa vencedora para a execução do serviço, total responsabilidade pela normatização, qualidade, desempenho e funcionamento dos serviços indicados neste Termo de Referência por ela executadas, direta ou indiretamente, caso opte por utilizar materiais existentes no local;

8.1.13. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviço, objeto deste, legalmente atribuíveis à empresa vencedora serão por ela pagos e seus respectivos comprovantes apresentados à CONTRATANTE, sempre que exigidos;

8.1.14. A CONTRATANTE estará livre de responder por obrigações assumidas pela empresa vencedora, junto a terceiros, visando a prestação de serviço ora ajustados;

8.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

8.2.1. Disponibilizar para a realização dos serviços contratados, profissional específico da FUNDASS, para acompanhamento e a fiscalização dos serviços;

8.2.2. Encaminhar formalmente a demanda, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

8.2.3. Receber o objeto entregue pela empresa vencedora que esteja em

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna
Rua Expedicionário Brasileiro, 171/179 – Centro – São Sebastião/SP – CEP: 11608-584
Telefones: (12) 3892-2815 e-mail: expediente@fundass.com.br – site: www.fundass.com.br

5

Assinado por 1 pessoa: ADBALLSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fundass.1doc.com.br/verificacao/48B6-33EE-9A24-6C47> e informe o código 48B6-33EE-9A24-6C47





FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

8.2.4. Notificar a empresa vencedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no produto entregue, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

8.2.5. Aplicar à empresa vencedora as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

8.2.6. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega do objeto contratado;

8.2.7. Efetuar os pagamentos à empresa vencedora de acordo com o estabelecido neste contrato;

8.2.8. Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para o atendimento das solicitações que não constem deste Termo de Referência.

9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

9.1. A fiscalização da presente prestação de serviço será exercida por um representante da Fundass, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e de tudo dará ciência à Diretoria da Instituição;

9.2. Durante todo o período de vigência desta prestação de serviço, a Contratada deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE para representá-la sempre que for necessário;

9.3. A comunicação entre a fiscalização e a empresa vencedora poderá ser realizada através de e-mail, correspondência oficial e anotações;

9.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

9.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela Contratante.

10. DAS SANÇÕES

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa vencedora para prestação de serviço, sem justificativa aceita, poderá acarretar as sanções nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 10.1. as penalidades nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

11. DA CONTRATAÇÃO DIRETA

11.1. O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, §3º, da Lei n. 14.133/21, onde as contratações serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo

6

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna
Rua Expedicionário Brasileiro, 171/179 – Centro – São Sebastião/SP – CEP: 11608-584
Telefones: (12) 3892-2815 e-mail: expediente@fundass.com.br – site: www.fundass.com.br

Assinado por 1 pessoa: ADBALLSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fundass.1doc.com.br/verificacao/48B6-33EE-9A24-6C47> e informe o código 48B6-33EE-9A24-6C47





FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

ser selecionada a proposta mais vantajosa.

12. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. A forma e critérios de seleção do fornecedor seguirão os seguintes parâmetros:

12.1.1. Para a referida contratação adotou-se a dispensa de licitação nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que em pesquisa de preço prévia verificou-se que o valor do objeto em questão não ultrapassará o valor de R\$ 59.553,60 (cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

12.1.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo o critério menor preço, nos termos do artigo 33 inciso I, da Lei Federal 14.133/2021;

12.1.3. O Objeto da referida contratação é comum.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21).

13.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

13.1.1. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, conforme justificativa abaixo:

13.1.1.1. Contratação de serviço com irrelevante impacto ambiental.

14.1.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pois a contratação em tela é de baixo valor e não representa elevada complexidade.

14. DOS DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO

14.1. Considerando que dispensa de pequeno valor, cuja solução não requer um estudo detalhado, sendo dispensado assim pela Lei nº 14.133/2021 o referido estudo para este objetivo, não se vislumbra a necessidade de elaboração de um Estudo Técnico Preliminar no caso em tela, uma vez que esse documento faz parte da etapa preliminar do planejamento de licitação, e o presente processo trata-se de uma dispensa de licitação sem maiores complexidades, pautada no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Da mesma forma, não se faz necessário a elaboração da análise de risco.

Cristiano Teixeira Ribeiro

Diretor Presidente

Fundação Educacional e Cultural De São Sebastião

Deodato Sant'Anna- Fundass

Portaria PMSS nº. 1380/2024

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna
Rua Expedicionário Brasileiro, 171/179 – Centro – São Sebastião/SP – CEP: 11608-584
Telefones: (12) 3892-2815 e-mail: expediente@fundass.com.br – site: www.fundass.com.br

7

Assinado por 1 pessoa: ADBALLSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fundass.1doc.com.br/verificacao/48B6-33EE-9A24-6C47> e informe o código 48B6-33EE-9A24-6C47





FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 48B6-33EE-9A24-6C47

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADBAÍLSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS (CPF 219.XXX.XXX-09) em 01/10/2024 11:54:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fundass.1doc.com.br/verificacao/48B6-33EE-9A24-6C47>